

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice - Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 024 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

GAR..... 02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, DTA..... 03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESR, TIC, HUAP, CPG..... 09

## SEÇÃO IV

### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....12

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....15

ANTONIO LIMA VIANA  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

**GAR, em 14/01/2010**

De acordo com o Art. 96-A, Seção IV da Lei 8.112/90, o Decreto 5.707, de 23/02/06 (art. 9º) e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **AUTORIZO o AFASTAMENTO no País** dos seguintes Professores:

#### **AFASTAMENTO INTEGRAL**

**THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO**, Professor Adjunto, Ref. 04, D.E., lotada no Departamento de Odontoclínica (MOC), integrante da Faculdade de Odontologia, para realização de programa de Pós-Doutorado em Biologia Oral (desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Estudo in situ/ex vivo dos efeitos de desafio cariogênico e erosivo isolados ou em combinação sobre a quantificação e metabolismo de bactérias do biofilme dentário”), junto ao Departamento de Ciências Biológicas, Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (USP), sob a supervisão da Professora Dra. **MARÍLIA AFONSO RABELO BUZALAF**, no período de **01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011**, com ônus limitado. (Proc. 23069.040012/2010-68).

**MÔNICA DE SOUZA COIMBRA**, ocupante do cargo de Magistério Ensino Básico Técnico e Tecnológico, 40h, lotada no Colégio Universitário da UFF, para realizar o curso de Doutorado em Letras, área de concentração Estudos de Linguagem, nesta Universidade, no período de **01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011**, com ônus limitado. (Proc. 23069.056773/2009-06).

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 67 de 6 de janeiro de 2010.****SETOR:** SRH/DDRH/DTA**DATA:** 28/12/2009**INTERESSADO:** Diversos**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**DECISÃO:** Indefiro a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

- Processo nº 23069.79103/09-50 – **ANGELA MENDES CECÍLIO DE OLIVEIRA**, SIAPE Nº 1186819.

- Processo nº 23069.79010/09-25 – **VALÉRIA DA SILVA**, SIAPE Nº 1066816.

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 68 de 06 de janeiro de 2010.****SETOR:** DDRH/DTA/SCQ**DATA:** 28/12/2009**INTERESSADO:** Diversos**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**DECISÃO:** Autorizo a concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

- Processo nº 23069.042152/09-37 – **ALINE DE CARVALHO AMAND PILAR**, SIAPE Nº 1461851. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 01/12/2009. (Curso de Licenciatura em Enfermagem– correlação direta).

- Processo nº 23069.059096/09-70 – **EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA**, SIAPE Nº 1664063. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/12/2009. (Curso de Mestrado em Ciências Sociais – correlação direta).

- Processo nº 23069.70273/09-79 – **IVANOVITES JERONIMO DE SOUZA FILHO**, SIAPE Nº 308007. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 14/07/2009. (Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Psicicultura – correlação direta).

- Processo nº 23069.79077/09-60 – **JANAINA CANTO SOARES**, SIAPE Nº 1296971. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 27/11/2009. (Residência Médica na área básica de Clínica Médica – correlação direta).
- Processo nº 23069.79225/09-46 – **LOUISE JOSÉ PEREIRA DAMES**, SIAPE Nº 1432459. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 11/12/2009. (Curso de Especialização em Auditoria de Sistemas de Saúde – correlação direta).
- Processo nº 23069.77642/09-54 – **ROSINALDO ALVES DE SOUZA**, SIAPE Nº 1463396. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 11/05/2009. (Curso de Graduação em Letras – correlação direta).
- Processo nº 23069.78980/09-11 – **VANESSA GARRÔT DE SOUZA COSTA**, SIAPE Nº 1528240. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 23/11/2009. (Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho – correlação direta).

**ALINE DA SILVA MARQUES** \_ Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH.

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 69 de 06 de janeiro de 2010.

**SETOR:** SRH/DDRH/DTA

**DATA:** 28/12/2009

**INTERESSADO:** Diversos

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a alteração do Incentivo à Qualificação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

- Processo nº23069.78998/09-13 – **CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA**, SIAPE Nº1361785. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 13/11/2009.(Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Enfermagem do Trabalho – correlação direta).
- Processo nº23069.058981/09-31 – **EMERSON FERREIRA DA SILVA**, SIAPE Nº 1664064. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 16/12/2009.(Curso de Especialização em Microbiologia – correlação direta).
- Processo nº23069.79254/09-16 – **JANAINA FLAVIA RIBEIRO**, SIAPE Nº 1075796. Alteração de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 18/12/2009. (Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública – correlação direta).
- Processo nº23069.057715/09-91 – **LILIANE APARECIDA DA SILVA**, SIAPE Nº 1643817. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 01/12/2009.( Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”: Novas Tecnologias no Ensino de Matemática – correlação direta).

- Processo nº23069.79205/09-75 – **MÁRCIA REGINA LIMA DA SILVA**, SIAPE Nº 1076604. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 09/12/2009.( Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – MBA – Contabilidade e Auditoria – correlação direta).
- Processo nº23069.79252/09-19 – **SANDRA REGINA PEIXOTO DE SOUSA**, SIAPE Nº 1432412. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 18/12/2009.( Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Enfermagem em Promoção da Saúde – correlação direta).
- Processo nº23069.079019/09-36 – **VALDILÉA ROCHA CARVALHO**, SIAPE Nº 307293. Alteração de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), a partir de 24/11/2009.( Curso de Bacharelado em Enfermagem – correlação direta).

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 70 de 06 de janeiro de 2010.

**SETOR:** DDRH/DTA/SCQ

**DATA:** 28/12/2009

**INTERESSADO:** LEONARDO AMARANTE SIMÕES

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a retificação da RDD nº56/2009, referente à alteração de Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, no tocante à classificação da correlação do seu cargo com a área específica de sua atuação, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

- Processo nº 23069.055178/09-45 – **LEONARDO AMARANTE SIMÕES**, SIAPE Nº 1082875. Alteração de 10% (dez por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 23/10/09. (Curso de Mestrado em Artes Cênicas – correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** \_ Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH.

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 71 de 06 de janeiro de 2010.**

**SETOR:** SRH/DDRH/DTA

**DATA:** 30/12/2009.

**INTERESSADO:** Diversos

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a alteração do Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

• Processo nº23069.042093/09-05 – **ANNA BARBOSA SOARES**, SIAPE Nº 1460492. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 26/11/2009.(Curso de Especialização em Direito da Administração Pública – correlação direta).

• Processo nº23069. 057252/09-68 – **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES**, SIAPE Nº 0306264. Alteração de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 25/11/2009. (Curso de Doutorado em Administração – correlação direta).

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 01 de 06 de janeiro de 2010.**

**SETOR:** DDRH/DTA/SCQ

**DATA:** 06/01/2010

**INTERESSADO:** Diversos

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

• Processo nº 23069.056499/09-67 – **ALAN TEIXEIRA LIMA**, SIAPE Nº 1649860. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/11/2009. (Curso de Especialização em Saúde da Família – correlação direta).

• Processo nº 23069.057698/09-92 – **ANA NOGUEIRA BRAGA**, SIAPE Nº 1740474. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/12/2009. (Curso de Especialização em Gestão da Informação e Inteligência Competitiva – correlação direta).

• Processo nº 23069.056728/09-43 – **ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA**, SIAPE Nº 1739304. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/11/2009. (Curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente – correlação direta).

- Processo nº 23069.056199/09-88 – **FABIANA DE MELO AMARAL GONÇALVES PINTO**, SIAPE Nº 1740383. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 10/11/2009. (Curso de Especialização em Gestão da Informação e Inteligência Competitiva – correlação direta).
- Processo nº 23069.058160/09-03 – **FERNANDA LUISA DE MIRANDA CARDOSO**, SIAPE Nº 1741444. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 04/12/2009. (Curso de Bacharelado em Direito – correlação direta).
- Processo nº 23069.054842/09-39 – **LUCIANO PITA CORREA**, SIAPE Nº 1730248. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 19/10/2009. (Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – correlação direta).
- Processo nº 23069.059106/09-77 – **LUISA HELENA MOURA GASPAS**, SIAPE Nº 1740469. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 18/12/2009. (Curso de Especialização – MBA em Auditoria Fiscal e Tributária – correlação direta).
- Processo nº 23069.041974/09-09 – **MANOELA FERRAZ MOYSES**, SIAPE Nº 1741381. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/11/2009. (Curso de Especialização em Gestão Empresarial – correlação direta).
- Processo nº 23069.056408/09-93 – **THAISSA LAGE MATIAS**, SIAPE Nº 1740394. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/11/2009. (Curso de Especialização em Gestão Empresarial – correlação direta).

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

## **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 02 de janeiro de 2010.**

**SETOR:** SRH/DDRH/DTA

**DATA:** 06/01/2010.

**INTERESSADO:** Diversos

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a alteração do Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

- Processo nº. 23069.058689/09-19 – **MARIA CLARA DE SALLES TEIXEIRA**, SIAPE Nº 0308652. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 11/12/2009. (Curso de Especialização em Gestão pela Qualidade Total – correlação direta).

- Processo nº23069. 059059/09-61 – **TANIA REGINA FRANCO DE CARVALHO**, SIAPE Nº 1084347. Alteração de 05% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 17/12/2009. (Curso MBA – Desenvolvimento Gerencial Avançado – Gestão de Pessoas – correlação direta).
- Processo nº23069. 079231/09-01 – **THELMA BRANDÃO**, SIAPE Nº 0310284. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 15/12/2009. (Curso de Mestrado em Saúde da Criança e da Mulher – correlação direta).

**ALINE DA SILVA MARQUES** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

NANCI DOS SANTOS MELLO

Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 01 de 13 de janeiro de 2010.**

**EMENTA:** Designa servidores para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 066/2009/SDA.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **VINICIUS FARIA DE SOUZA** – ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE n.º 1461041, e **ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA** – Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 311097, para fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 066/2009/SDA, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEDA REGINA DE BARROS SILVA  
Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e  
Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, Nº. 01 de 13 de janeiro 2010.**

**A Diretora do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA**, matrícula SIAPE 1087209-3, e o Professor **INHAÚMA NEVES FERRAZ**, matrícula SIAPE 0304738-4, como Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, do Laboratório de Documentação Ativa e Inteligente, ADDLabs, vinculado ao Instituto de Computação. Esta decisão, tomada na reunião do Colegiado do Instituto de 15 julho de 2009 , baseada na Resolução 01/07, publicada no Boletim de Serviço número 112 de 10 de julho de 2008, é válida para os projetos iniciados a partir desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO  
Diretora do Instituto de Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, Nº. 02 de 13 de janeiro de 2010.**

A **Diretora do Instituto de Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA**, matrícula SIAPE 1551538-8, e **ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO**, matrícula SIAPE 1550268-5, como Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, do Laboratório UFF MediaLab, vinculado ao Instituto de Computação. Esta decisão, tomada na reunião do Colegiado do Instituto de 12 de dezembro de 2007, é baseada na Resolução 01/07, publicada no Boletim de Serviço número 112 de 10 de julho de 2008.

2- Esta designação não corresponde a Função Gratificada ou CD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO  
Diretora do Instituto de Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, Nº. 03 de 13 de janeiro de 2010.**

A **Diretora do Instituto de Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JULIUS CESAR BARRETO LEITE**, matrícula SIAPE 1062601-7, e **ORLANDO GOMES LOQUES FILHO**, matrícula SIAPE 1070588-0, como Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, do Laboratório de Sistemas de Tempo Real e Embarcados, Tempo, vinculado ao Instituto de Computação. Esta decisão, tomada na reunião do Colegiado do Instituto de 12 de dezembro de 2007, é baseada na Resolução 01/07, publicada no Boletim de Serviço número 112 de 10 de julho de 2008.

2- Esta designação não corresponde a Função Gratificada ou CD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO  
Diretora do Instituto de Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 03 de 13 de janeiro de 2010.**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância

**O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/78969/2009-43.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, N.º 01 de 12 de janeiro de 2010.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora para Seleção - Edital 2010.

**A Coordenadora do Curso De Especialização Em Hematologia Clínica**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: professora **MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, SIAPE 0308452-2, presidente; professora **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA**, SIAPE 1033633-7, membro 1; e o **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL**, SIAPE 0303756, membro 2, para comporem a Banca Examinadora para a Seleção/2008 dos candidatos ao Curso de Pós - Graduação Lato Sensu (em nível de Especialização) em Hematologia Clínica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS  
Coordenadora do Curso de Especialização em Hematologia Clínica  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2010 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	10/04/2010	478 horas	R\$ 700,00
90	-				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 80 alunos.

#### 2. Inscrição

**2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

**2.2.** Horário: 8h às 20 horas

**2.3.** Período: 01/03/2010 à 20/03/2010

#### 2.4. Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

#### 3. Instrumentos de Seleção

**3.1.1.** Exame do Currículo, Histórico e demais documentos

**3.1.2.** Entrevista com os candidatos

### **3.2. Cronograma**

#### **3.2.1 Inscrições**

**3.2.2** Data: 01/03/2010 à 20/03/2010

**3.2.2.1** Horário: das 8h às 20 horas.

**3.2.2.2** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

#### **3.2.3 Entrevista**

**3.2.21** Data: 22/03/2010 à 03/04/2010

**3.2.22** Horário: 8h às 20 horas

#### **3.2.4 Análise do curriculum vitae**

**3.2.4.1** Data: 05/04/2010

#### **3.2.5 Divulgação do resultado**

**3.2.5.1** Data: 07/04/2010

**3.2.5.2** Horário: 18 horas

**3.2.5.3** Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

### **3.3 Matrícula**

**3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1** O candidato que obteve maior nota na análise curricular;

**3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4.** Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

Niterói, 02 de novembro de 2009.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 05 de janeiro de 2010.**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2010.

**A COMISSÃO DE MONITORIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 142 da Resolução CEP N.º 244/2006 e considerando o artigo 127 da referida Resolução,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2010, considerando a data limite para entrega dos Planos Anuais de Monitoria em 11/12/2009 e sua entrega para a Comissão de Análise em 15/12/2009.

Devolução do material de análise: até **15/01/2010**.

Divulgação do resultado da análise: até **22/01/2010**.

Recursos dos Executantes do Programa: até **29/01/2010**.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: até **05/02/2010**.

Divulgação dos Editais pelos Executantes: **09/02/2010** a **26/02/2010**.

Inscrições nos Concursos: 02/03/2010 a **12/03/2010**.

Realização das provas pelos Executantes: **16/03/2010** a **26/03/2010**.

Envio das notas dos Concursos à Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria (PROAC/SAPM): até **30/03/2010**.

Entrega da documentação dos Concursos à (PROAC/SAPM): até **28/04/2010**.

Registro dos dados bancários pelos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento das bolsas: até **31/03/2010**.

Início do Programa: **05/04/2010**.

Data Limite para Substituição de Monitores em Projetos Anuais: **01/09/2010**.

Edital da XIII Semana de Monitoria: **agosto de 2010**.

Fim do Programa: **31/12/2010**.

**Parágrafo único** – A operacionalização da XIII Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

**Artigo 2º** – Cabe ao Chefe de Departamento/Coordenador de Curso indicar através de DTS um Professor do quadro permanente, doravante denominado Coordenador Local de Monitoria, para ser responsável pela coordenação e operacionalização do Programa de Monitoria 2010 no respectivo Departamento/Coordenação de Curso.

**Parágrafo 1º** – São atribuições do Coordenador Local de Monitoria:

a) agir em consonância com a Comissão de Monitoria da PROAC;

b) coordenar a organização da Semana de Monitoria realizadas no âmbito local em conjunto com os demais Coordenadores Locais de sua Unidade.

**Artigo 3º** – Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso, doravante denominados Executantes do Programa, que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2010 deverão ter encaminhado seus Planos Departamentais de Monitoria, em 2 (duas) vias, à PROAC/SAPM até a data prevista no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

**Artigo 4º** – Os Planos Departamentais de Monitoria devem trazer, obrigatoriamente, a identificação completa de um Professor do quadro que será o Coordenador local do Programa de Monitoria 2010, a necessidade de vagas por Projeto, o número de alunos que se pretende atender em cada Projeto e, em

anexo, os Projetos de Monitoria coordenados pelos Professores do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso.

**Parágrafo 1º** – A cada Projeto haverá, ao menos, uma disciplina vinculada.

**Parágrafo 2º** – Cada Projeto poderá ser vinculado a várias disciplinas.

**Parágrafo 3º** – As disciplinas vinculadas a um Projeto poderão pertencer a mais de um Executante.

**Parágrafo 4º** – Cada Projeto deverá ser enquadrado em uma de duas categorias, Permanente ou Anual, conforme tabela constante no Anexo III.

**Parágrafo 5º** – Os Projetos deverão incluir os itens relacionados no Anexo II.

**Parágrafo 6º** – Só podem ser caracterizados como Projetos Permanentes aqueles que definam um espaço de trabalho do monitor que seja essencial para a adequada condução de atividades acadêmicas obrigatórias para a integralização curricular de algum Curso de Graduação e que sejam continuidade de algum Projeto que tenha sido contemplado com pelo menos 1 (uma) vaga de monitoria em 2009.

**Parágrafo 7º** – O número máximo de monitores por Projeto Anual é de 2 (dois).

**Parágrafo 8º** – O Plano Departamental de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados em Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, conforme a natureza do Executante.

**Parágrafo 9º** – Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Executante deve ser aprovado pelas instâncias colegiadas de todos.

**Parágrafo 10** – Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, será o mesmo alocado, para fins administrativos, no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto.

**Artigo 5º** – As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2010 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria, dos Planos Departamentais de Monitoria e dos registros do Programa de Monitoria 2009, de acordo com o número de vagas definido pelo CUV.

**Parágrafo 1º** – Uma Comissão Avaliadora, formada pela totalidade dos Coordenadores locais de monitoria, analisará os Projetos de Monitoria enviados à PROAC para assegurar sua pertinência ao Programa e cancelar seu enquadramento como Permanente ou Anual.

**Parágrafo 2º** – Os Projetos de Monitoria serão avaliados segundo os seguintes itens:

a) Caráter exclusivo de iniciação ao exercício do ensino em nível universitário explicitado no Projeto e aplicado diretamente ao corpo discente;

b) contribuição esperada como consequência de sua execução para a melhoria qualitativa dos cursos de graduação;

c) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Departamental de Monitoria de que faz parte;

d) número de alunos atendido pelo Projeto, quando pertinente;

e) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

**Parágrafo 3º** – Os registros considerados na análise serão os seguintes:

- a) cumprimento dos prazos de entrega da documentação dos Concursos do Programa de Monitoria 2009;
- b) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2009;
- c) cumprimento dos prazos de inscrição dos monitores na XII Semana de Monitoria;
- d) participação dos Professores no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na XII Semana de Monitoria (apenas para Executantes sediados em Niterói).

**Parágrafo 4º** – Os Executantes do Programa poderão recorrer, através de Memorando, do resultado da avaliação de seus Projetos à Comissão de Monitoria da PROAC, no prazo estipulado no artigo primeiro desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 5º** – As vagas de monitoria serão distribuídas pela Comissão de Monitoria da PROAC entre os Executantes do Programa.

**Parágrafo 6º** – Uma vez feita a distribuição de vagas entre os Executantes do Programa, estes devem proceder à distribuição de suas vagas entre os Projetos aprovados pela Comissão de Monitoria da PROAC, respeitados os limites recomendados pela Comissão Avaliadora e os impostos por esta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 7º** – A distribuição de vagas entre os Projetos de um Executante deve ser aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, e informada à PROAC/SAPM para registro e acompanhamento.

**Artigo 6º** – O processo seletivo será realizado pelo Executante responsável pelo Projeto a que se vinculará o monitor.

**Parágrafo 1º** – O Executante providenciará o Edital do Processo Seletivo, para cada Projeto sob sua responsabilidade, que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos.

**Parágrafo 2º** – Os Editais apresentarão, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 3º** – Cabe à Secretaria Administrativa do Executante, quando for o caso, as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

**Parágrafo 4º** – Os Projetos de Monitoria devem ficar disponíveis nas Secretarias dos Executantes para consulta pelos alunos.

**Parágrafo 5º** – As inscrições serão realizadas eletronicamente até o dia 12/03/2010 às 18:00 horas através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br)), no link do Programa de Monitoria.

**Parágrafo 6º** – Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2009, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2010.

**Parágrafo 7º** – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento ou da Direção da Unidade a qual está vinculada a Coordenação de Curso, conforme o caso, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

**Parágrafo 8º** – O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista.

**Parágrafo 9º** – Cabe ao Executante do Programa o envio das notas obtidas pelos candidatos a seus Projetos à SAPM.

**Parágrafo 10º** – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**Parágrafo 11** – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

**Parágrafo 12** – O Executante deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais.

**Parágrafo 13** – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo.

**Parágrafo 14** – O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**Artigo 7º** – A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção e a Lista de Presença que serão geradas automaticamente pelo sistema, em 2 (duas) vias.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Departamento ou o Coordenador de Curso, quando for o caso, deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra à PROAC/SAPM.

**Artigo 8º** – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto, deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 2 (duas) vias originais.

**Parágrafo 1º** – A Secretaria Administrativa do Executante encaminhará 1 (uma) via original do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor, pelo Professor Orientador e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso, à PROAC/SAPM para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 2º** – A PROAC/SAPM, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos concursos.

**Parágrafo 3º** – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Professor Orientador, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

**Parágrafo 4º** – A data de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem após 05/04/2010, será aquela do Termo de Compromisso.

**Parágrafo 5º** – O Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

**Artigo 9º** – O monitor deverá registrar através do cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

**Parágrafo 1º** – Caso os alunos classificados tenham dificuldade para abertura de conta corrente, o Executante deverá solicitar à PROAC o modelo de cadastro para abertura de conta nos bancos conveniados.

**Parágrafo 2º** – Os dados referentes à conta bancária dos monitores aprovados no Concurso deverão ser registrados no Sistema de Monitoria no prazo previsto no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 3º** – Os dados referentes à conta bancária dos candidatos classificados, que passarem à condição de bolsistas em decorrência de vacância nas vagas alocadas aos Projetos de Monitoria após a data de início do Programa, prevista no Artigo 1º desta Instrução de Serviço, deverão ser registrados através do cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria até o dia 15 (quinze) do mês de entrada do aluno, para as devidas providências administrativas.

**Parágrafo 4º** – A efetivação do registro no cadastro dos monitores dos dados referentes à conta bancária dos monitores objeto do parágrafo anterior deve ser informada à PROAC/SAPM através de Memorando do Executante até o dia 15 (quinze) do mês de entrada do monitor.

**Parágrafo 5º** – A não observância dos prazos expresso nos parágrafos 3º e 4º resultará no pagamento da bolsa do monitor no mês subsequente à chegada dos dados referentes à conta bancária do monitor, e o pagamento da(s) bolsa(s) atrasada(s) será feito de acordo com a disponibilidade financeira.

**Parágrafo 6º** – Os candidatos classificados, que passarem à condição de bolsistas no período de 30/03/2010 a 05/04/2010, serão incluídos nos registros para pagamento de suas bolsas a partir do mês de maio, após o registro pelo monitor dos dados referentes a sua conta bancária no Sistema de Monitoria e a chegada à PROAC/SAPM do Termo de Compromisso e do aviso de inclusão dos dados no cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria

**Parágrafo 7º** - O monitor deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

**Parágrafo 8º** – O monitor aprovado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

**Artigo 10** – As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Executante ou de decisão desta Comissão poderão ser preenchidas, respeitada a data limite prevista no Artigo 1o, desde que haja candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

**Parágrafo 1º** – O monitor desistente deverá assinar o Termo de Desistência em 2 (duas) vias originais. Na impossibilidade, cumpra-se o disposto no Artigo 148 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo 2º** – Os Executantes deverão informar as exclusões de monitores à PROAC/SAPM através de Memorandos ou e-mails enviados até o dia 15 de cada mês, juntamente com o Termo de Desistência do monitor que está se retirando da vaga.

**Parágrafo 3º** – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida em razão de uma exclusão será disponibilizado pelo Sistema de Monitoria após a comunicação do Executante, através de endereço de e-mail institucional, à PROAC/SAPM no endereço [sapm@proac.uff.br](mailto:sapm@proac.uff.br).

**Parágrafo 4º** – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência deverá chegar à PROAC/SAPM até o dia 15 (quinze) de cada mês para as devidas providências administrativas.

**Parágrafo 5º** – A não observância do prazo expresso no parágrafo anterior resultará no pagamento da bolsa do monitor no mês subsequente à chegada de seu Termo de Compromisso devidamente datado e assinado, e o pagamento da(s) bolsa(s) atrasada(s) será feito de acordo com a disponibilidade financeira.

**Artigo 11** – Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o Projeto de Monitoria, poderá se admitir, por solicitação do Executante do Programa à Comissão de Monitoria da PROAC, a realização de novo processo seletivo relativo ao Projeto.

**Parágrafo 1º** – Cabe à Comissão de Monitoria da PROAC a decisão sobre a realização de novo processo seletivo, após a análise do pedido do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, considerados os prazos previstos no Artigo 1º.

**Parágrafo 2º** – O novo processo seletivo seguirá as normas estipuladas pelo Executante e referendadas pela Comissão de Monitoria da PROAC.

**Artigo 12** – As vagas que não forem ocupadas no Concurso ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2010 poderão ser redistribuídas pela Comissão de Monitoria da PROAC.

**Artigo 13** – É responsabilidade do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à PROAC/SAPM, através do Sistema de Monitoria, de acordo com as datas abaixo.

- a) Frequência de abril: 26/04/2010 a 30/04/2010.
- b) Frequência de maio: 24/05/2010 a 28/05/2010.
- c) Frequência de junho: 24/06/2010 a 30/06/2010.
- d) Frequência de julho: 26/07/2010 a 30/07/2010.
- e) Frequência de agosto: 23/08/2010 a 27/08/2010.
- f) Frequência de setembro: 24/09/2010 a 30/09/2010.
- g) Frequência de outubro: 21/10/2010 a 27/10/2010.
- h) Frequência de novembro: 22/11/2010 a 26/11/2010.
- i) Frequência de dezembro: 13/12/2010 a 17/12/2010.

**Parágrafo 1º** – A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada ao Chefe do Departamento de Ensino ou Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria pelo(s) Professor (es) Orientador(es).

**Parágrafo 2º** – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, acarretará no lançamento de frequência nula para o monitor no mês de referência pela PROAC/SAPM e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

**Parágrafo 3º** – A correção da frequência dos monitores deverá ser encaminhada através de Memorando do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da Comissão de Monitoria da PROAC.

**Parágrafo 4º** – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos monitores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

**Artigo 14** – Cada monitor deverá apresentar um e somente um Relato de seu trabalho na XIII Semana de Monitoria.

**Parágrafo 1º** – Não será permitida a apresentação do mesmo Relato por dois monitores.

**Parágrafo 2º** – Cada Professor-Orientador poderá orientar até dois Relatos, exceto quando participar de Projeto em que mais de dois monitores por Professor estejam envolvidos.

**Parágrafo 3º** – Os Professores Orientadores que forem convocados a atuar como avaliadores na XIII Semana de Monitoria deverão fazê-lo compulsoriamente, salvo motivo de força maior devidamente documentado, sob pena de não poderem atuar como orientadores do Programa em suas edições seguintes.

**Parágrafo 4º** – Todos os monitores ativos no dia 31 de agosto de 2010, e somente estes, poderão se inscrever na XIII Semana de Monitoria.

**Parágrafo 5º** – A inscrição na XIII Semana de Monitoria será efetuada pelo Professor Orientador através da página da PROAC.

**Artigo 15** – Cabe ao Diretor de Unidade indicar, através de DTS, um dos Coordenadores Locais dos Executantes da Unidade como Coordenador da XIII Semana de Monitoria no âmbito da Unidade.

**Artigo 16** – Fará juz a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar o Relato resultante de seu trabalho na XIII Semana de Monitoria.

**Artigo 17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROAC.

**Artigo 18** - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I, II e III, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Presidente da Comissão de Monitoria

#####

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

#####

**ANEXO I****EXEMPLO DE EDITAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL****1. DA IDENTIFICAÇÃO** (preencher com as informações abaixo).

- 1.1 - Centro.
- 1.2 - Unidade.
- 1.3 - Departamento.
- 1.4 - Título do Projeto.
- 1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.
- 1.6 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto.
- 1.7 - Número de vagas oferecidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1 - Período.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br) – link inscrições).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS.**

- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização.
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
- 4.4- Critérios de seleção.
- 4.5- Bibliografia indicada.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8- Instâncias de recurso.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 31/03/2010 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

de

de

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE MONITORIA

**PROJETO DE MONITORIA**

DEPARTAMENTO DO COORDENADOR/COORDENAÇÃO DE CURSO: \_\_\_\_\_

**1. Título do Projeto.**

1.1. Código e título do Projeto no Programa de 2009 do qual é continuidade (obrigatório para Projetos Permanentes, apenas quando pertinente para os anuais)

**2. Objetivo e enquadramento** (ver tabela do Anexo III) do Projeto. (cerca de 5 linhas)

2.1. Justificativa

**3. Objetivo a ser alcançado pelo monitor.** (apenas para Projetos Anuais, cerca de 5 linhas)

3.1. Justificativa.

**4. Conteúdo e Metodologia.** (apenas para Projetos Anuais, cerca de 15 linhas)

4.1. Justificativa

**5. Metodologia de acompanhamento e avaliação.** (Cerca de 10 linhas)

5.1. Justificativa.

**6. Atribuições do monitor.** (Cerca de 10 linhas)

6.1. Justificativa.

**7. Cronograma de trabalho do monitor.** (semanal para Projetos Permanentes, anual para os demais)

**8. Número de monitores solicitados.** (para Projetos Permanentes, especificar número mínimo e número ideal)

8.1. Justificativa. (Cerca de 10 linhas)

**9. Número de alunos atendidos pelo Projeto.** (para Projetos Permanentes)

9.1. Histórico do número de alunos nos últimos quatro períodos.

**10. Professores Orientadores envolvidos no Projeto.**

10.1. Professor Coordenador (SIAPE).

10.2. Demais Professores Orientadores (SIAPE) com Departamento de vinculação.

\_\_\_\_\_  
Professores Orientadores

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

### **ANEXO III**

#### **TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS**

##### **Projetos Permanentes:**

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extraclasse aos alunos;
- acompanhamento de visitas técnicas.

##### **Projetos Anuais:**

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- outros.